



Instrução Normativa nº 065/2026, de 09 de setembro de 2026.

**certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON**

Instrução Normativa nº 65/2026

no dia 09 / 09 até 08 / 10 / 26

*Abre Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, Jones Jehn da Cunha, Prefeito do Município de Horizontina, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução COFRON nº 001/2010, de 28 de maio de 2010, e considerando os termos da Resolução COFRON nº 143/2025, de 12 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento de 2026, DETERMINA:

Art. 1º. Fica o Consórcio Público Fronteira Noroeste autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente, no montante de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, conforme o seguinte detalhamento:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

Elem. de Despesa: 3.3.90.14.00 (7) – Diárias – Civil R\$ 8.000,00

Elem. de Despesa: 3.3.90.33.00 (9) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura da Suplementação Orçamentária a redução dos valores da seguinte rubrica:

Órgão: 01 – Consórcio Público Fronteira Noroeste

Unid. Orçam.: 01.01 – Administração

Elem. de Despesa: 9.9.99.99.99 (157) – Reserva de Contingência R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jones Jehn da Cunha
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi

Procurador Jurídico COFRON

OAB/RS nº 38.150